

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE

EDITAL N° 13 / 2012 - PROCESSO SELETIVO 2012

CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS – SEGUNDA LISTA

A Universidade Federal da Paraíba, através da COPERVE, convoca os candidatos classificados na segunda lista do Processo Seletivo 2012 – Cursos de Educação a Distância – UFPBVIRTUAL, a fim de realizarem seu cadastramento, de caráter obrigatório, para efeito de preenchimento da vaga e do vínculo ao curso em que obtiveram classificação, bem como a matrícula em disciplinas, na forma a seguir:

1. O cadastramento ocorrerá no Polo para o qual o candidato foi classificado, nos dias **06 e 07 de março de 2012, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h.**
2. Para efetuar o cadastramento o candidato, ou seu bastante procurador, deverá:
 - a) preencher, imprimir e assinar a **ficha de cadastro** que estará disponível antes do início do cadastramento na página www.coperve.ufpb.br juntamente com as instruções de preenchimento.
 - b) **comparecer ao Polo para o qual foi classificado**, portando a **ficha de cadastro**, bem como o **original e a cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - c) Certidão de nascimento ou de casamento.
 - d) Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, ou diploma de curso de graduação em curso superior.
 - e) Comprovante de votação nas eleições de 2010 ou Comprovante de quitação eleitoral para candidatos brasileiros com mais de 18 anos.
 - f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.
 - g) Comprovante de inscrição no Plano de Ações Articuladas para a Formação de Professores, no caso daquele que se inscreveu concorrendo às vagas destinadas a esse Plano – PAR.
3. Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo-2012 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato classificado que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida.
4. A CODESC/UFPB efetivará o cadastramento e a matrícula em disciplinas, mediante a conferência da documentação apresentada pelos coordenadores de Polo.
5. As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento serão preenchidas pela classificação de novos candidatos.

João Pessoa, em 05 de março de 2012

Visto

Prof. Valdir Barbosa Bezerra
Pró-Reitor de Graduação

Prof. João Batista Correia Lins Filho
Presidente/COPERVE